



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

CONVITE Nº 01/22.

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Affonso Flávio Angst**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sua sede à _____, representada neste ato pelo seu procurador, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente contrato, abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de coordenação e manutenção de programa de apoio às micro e pequenas empresas do Município de Arroio do Sal, a serem executados em regime de empreitada por preço global, objetivando o fortalecimento das empresas por intermédio de ações de associativismo, empreendedorismo e a capacitação gerencial de seus gestores por intermédio de reuniões de grupos, cursos de gerenciamento e consultorias específicas nas áreas de gestão (financeira, custos, pessoas e processos) durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ _____, (_____)** mensais pela execução dos serviços objeto deste contrato, perfazendo um valor total de **R\$ _____, (_____)** pelos **11 (onze) meses** de vigência do contrato, no qual estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados **mensalmente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal e parecer emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de **11 (onze) meses**, a contar de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. Planejamento – Despesa 15857 – Serviço de seleção e treinamento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

É de inteira e expressa responsabilidade da **CONTRATADA** as obrigações sociais e de proteção aos funcionários, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, passagens em transportes coletivos, estadia, alimentação, salários, uniformes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Nos termos do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Processo Licitatório denominado Convite nº 01/22, e a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se à execução deste contrato a legislação e demais normas e especificações, relativos aos serviços ora contratados, e em caso de qualquer omissão no presente contrato serão observadas as normas do Edital de Convite nº 01/22.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização do cumprimento do contrato cabe ao Município, por meio da servidora -----, lotada na Secretaria Municipal de -----.

b) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades, as particularidades e a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas no contrato, quando desatendidas algumas destas cláusulas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Fica eleito o Foro da Comarca de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, que será competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato ou de sua execução, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Arroio do Sal, __ de _____ de 2022.

AFFONSO FLÁVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____